



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-SEINFRA

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2019, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus **MEMBROS:** Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. José Helder de Moraes, para a lavratura da ATA de abertura e do resultado do julgamento após análise das **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes habilitados. Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 03/2019-SEINFRA, cujo objeto é a REFORMA DO POLO TURISTICO DA LAGOA PEDRO II, 2ª ETAPA – PT 1043984-29, diante da análise da Comissão Permanente de Licitação e parecer técnico do Setor de Engenharia, foram declaradas **CLASSIFICADAS** as PROPOSTAS das empresas: **1ª classificada:** BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 10.470.695/0001-29, com o valor global de R\$ 412.438,98 (quatrocentos e doze mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos); **2ª classificada:** VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA. ME, CNPJ nº 01.992.393/0001-20, com o valor global de R\$ 4.166.006,74 (quatro milhões cento e sessenta e seis mil e seis reais e setenta e quatro centavos); e **3ª classificada:** RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 09.060.561/0001-50, com o valor global de R\$ 417.345,33 (quatrocentos e dezessete mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), tendo em vista que cumpriram na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas. E pelas razões que se seguem **DECLASSIFICADAS** as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas: 1) FRANCISCO L. RIPARDO – ME, CNPJ nº 27.583.854/0001-02, por não atender ao edital no ITEM 5.2.5.1 (quantitativo diferente do da Planilha de Orçamento); 2) CONSTRUTORA MORFEU LTDA., CNPJ nº 32.526.831/0001-98, por não atender ao edital no ITEM 5.2.4.1. (apresentou preços unitários e totais acima dos máximos admitidos que são os da planilha orçamentária fornecida pela Administração); 5) J.V. MARTINS ENGENHARIA – ME, CNPJ nº 19.572.843/0001-90, por não atender ao edital no ITEM 5.2.4.1. (apresentou preços unitários e totais acima dos máximos admitidos que são os da planilha orçamentária fornecida pela Administração) e ITEM 5.2.5.1 (quantitativo diferente do da Planilha de Orçamento); e 13) DELTACON CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ nº 07.699.728/0001-00, por não atender ao edital no ITEM 5.2.4.1. (apresentou preços unitários e totais acima dos máximos admitidos que são os da planilha orçamentária fornecida pela Administração) e ITEM 5.2.5.1 (quantitativo diferente do da Planilha de Orçamento), conforme análise técnica realizada pelo Setor de Engenharia. Sagrando-se **VENCEDORA** a empresa **BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 10.470.695/0001-29**, que apresentou a proposta com o menor valor no total global de **R\$ 412.438,98 (quatrocentos e doze mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**, como resta demonstrado no mapa comparativo de preços Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 11h:55min. Viçosa do Ceará/CE. 11 de outubro de 2019.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL

ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL

JOSÉ HELDER DE MORAIS
Membro da CPL